

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ/ME nº06.164.253/0001-87
NIRE35.300.314.441



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária
06 de agosto de 2019

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ/ME nº06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2019**

A administração da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comte. Linneu Gomes, S/N, Portaria 3 – Prédio 24 (parte), Jardim Aeroporto, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), vem por meio desta apresentar a Proposta da Administração ("Proposta") relativamente à matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019, às 10:00 horas, qual seja: deliberar sobre a conversão da outorga de ações restritas realizada em 2016 em opções de compra de ações preferenciais, com a consequente aprovação do respectivo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano de Opção"), cuja cópia integra a presente proposta nos termos do **Anexo I**.

Em cumprimento ao artigo 13 da ICVM 481, consta da presente Proposta o **Anexo II**, referente ao Plano de Opção.

Informamos também que, nesta mesma data, foram disponibilizados, na sede da Companhia, bem como no seu site de Relação com Investidores (<http://www.voegol.com.br/ri>), nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br), os documentos pertinentes à Proposta ora apresentada, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

Richard Freeman Lark, Jr.

Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I

PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES que será submetido à Assembleia Geral Extraordinária de 21 de agosto de 2019

O presente Plano de Opção de Compra de Ações é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

1. DEFINIÇÕES

As expressões abaixo, quando usadas aqui com iniciais em maiúsculo, terão os significados a elas atribuídos a seguir, salvo se expressamente previsto em contrário:

“Ações” significam as ações preferenciais de emissão da Companhia oriundas do exercício das Opções, nos termos deste Plano;

“Participantes” significam os vice-presidentes, diretores e outros empregados da Companhia ou de sociedades sob o seu controle, conforme aplicável, em favor dos quais a Companhia outorgar Opções, nos termos deste Plano;

“Comitê” significa o comitê de governança corporativa e políticas de gestão de pessoas da Companhia ou outro comitê indicado pelo Conselho de Administração;

“Companhia” significa a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.;

“Conselho de Administração” significa o conselho de administração da Companhia;

“Data de Outorga” salvo se de outra forma expressamente previsto no Contrato de Opção, significa a data de assinatura do respectivo Contrato de Opção;

“Opções” significam as opções de compra de Ações outorgadas pela Companhia aos Participantes, nos termos deste Plano;

“Plano” significa o presente Plano de Opção de Compra de Ações;

“Reorganização da Companhia” significa a incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a companhia remanescente não seja a Companhia, ou a venda substancial de todos os ativos da Companhia, ou a transferência do controle da Companhia;

“Contrato de Opção” significa o instrumento particular celebrado entre a Companhia e o Participante, por meio do qual a Companhia outorga as Opções ao Participante, que adere aos termos e condições do presente Plano.

2. OBJETIVO DO PLANO

Objetivo: Tendo em vista que a Companhia outorgou, em 2016, ações restritas a determinados executivos da Companhia no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano de Ações Restritas da Gol, aprovado pela assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 19 de outubro de 2012, as quais se tornaram vestidas em 30 abril de 2019 em decorrência do cumprimento do prazo de carência de 3 (três) anos (“Ações Restritas”), o presente Plano tem por objetivo a conversão do direito às referidas Ações Restritas no direito de adquirir Ações através do exercício de Opções, mediante o pagamento de um preço de exercício, nos termos deste Plano, fortalecendo o alinhamento de interesses entre os acionistas da Companhia e os Participantes pelo compartilhamento de riscos inerentes à condição de acionista.

Data Base: Tendo em vista que as Ações Restritas acima referidas se tornaram vestidas em 30 de abril de 2019, a conversão do direito às referidas Ações Restritas em Opções nos termos deste Plano terá como data base 30 de abril de 2019, de modo que a data de outorga das Opções seja 30 de abril de 2019.

3. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

Administração. O Plano será administrado pelo Comitê, respeitadas as diretrizes do Conselho de Administração.

Poderes e Limitações. Obedecidas às condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia, o Comitê terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo, entre outras:

- (i) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Opções, nos termos do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;
- (ii) eleição dos Participantes e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente.

Deliberações do Comitê e Conselho de Administração. As deliberações do Comitê e do Conselho de Administração são definitivas e têm força vinculante para a Companhia relativamente às matérias relacionadas à administração do Plano. No exercício de sua competência, as deliberações do Comitê estarão sujeitas à ratificação do Conselho de Administração e aos limites estabelecidos na lei e na regulamentação aplicável. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, que consultará a assembleia geral, quando entender conveniente.

4. OUTORGA DE OPÇÃO

Direito. Cada Opção dará direito ao Participante de adquirir 1 (uma) Ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Opção.

Contrato de Opção. Além dos termos e condições gerais previstos nesse Plano, os termos e condições de cada Opção concedida a cada Participante serão fixados mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Companhia e os Participantes.

Tratamento Diferenciado. Os Contratos de Outorga serão celebrados individualmente com cada Participante, podendo o Comitê, sujeito à aprovação do Conselho de Administração, tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou

analogia, a estender a outros Participantes, qualquer condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinados Participantes e/ou grupos de Participantes sujeitos às circunstâncias particulares. Poderá, ainda, o Comitê estabelecer, para casos excepcionais, um tratamento especial aos direitos resultantes das outorgas de Opções, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Participantes nem os princípios básicos do Plano. Tal disciplina excepcional não constituirá precedente invocável por outros Participantes e também está sujeita à aprovação do Conselho de Administração.

5. EXERCÍCIO DA OPÇÃO

Exercício Imediato. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Outorga, as Opções outorgadas no âmbito do Plano serão exercíveis a partir da Data de Outorga.

Extinção das Opções. As Opções não exercidas nos prazos e condições estipulados nos respectivos Contratos de Opção serão consideradas automaticamente extintas, sem direito à indenização.

Suspensão das Opções. O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações por parte dos Participantes.

6. PREÇO DE EXERCÍCIO

Preço de Exercício. O Preço de Exercício das Opções será definido pelo Conselho de Administração, considerado o valor de mercado das ações da Companhia à época da outorga das Ações Restritas realizada em 2016.

7. AÇÕES INCLUÍDAS NO PLANO

Quantidade de Ações Incluídas no Plano. As Opções outorgadas no âmbito deste Plano poderão conferir direitos sobre um número de Ações que não exceda 4.500.000 Ações. Caso as Opções outorgadas não sejam exercidas, as Ações a que elas se referem não voltarão a ser computadas na quantidade de ações incluídas no Plano.

Ajustes Obrigatórios. Se as Ações forem aumentadas ou diminuídas em número ou se as Ações forem trocadas por espécies ou classes diferentes de ações, como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra, o Comitê deverá efetuar os ajustes apropriados no número e espécie das ações que tenham sido outorgadas de acordo com as Opções, tendo seu exercício já ocorrido ou não, a fim de evitar distorções na aplicação deste Plano. Os ajustes não poderão modificar o Preço de Exercício das Opções concedidas, mas não exercidas.

Ajustes Opcionais. Sempre que se entender necessário ou recomendável em virtude de transações que tenham efeitos similares àquelas que geram ajustes obrigatórios, conforme definido no parágrafo acima, o Comitê poderá efetuar os ajustes que considerar apropriados no número e espécie das ações que tenham sido emitidas de acordo com as Opções que foram exercidas e com as que foram concedidas, mas não exercidas. Os ajustes não poderão modificar o Preço de Exercício das Opções concedidas, mas não exercidas.

8. ENTREGA DAS AÇÕES

Emissão de novas ações. Serão emitidas novas Ações, dentro do limite do capital autorizado, para satisfazer o exercício das Opções pelos Participantes.

Transferência de Opção. As Opções outorgadas nos termos deste Plano são pessoais e intransferíveis, não

podendo o Participante, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

Entrega das Ações. Nenhuma Ação será entregue ao titular em decorrência do exercício das Opções a não ser que todas as exigências legais e regulamentares e decorrentes deste Plano tenham sido integralmente cumpridas.

9. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Regulamentação Aplicável. As Opções outorgadas com base neste Plano e a aquisição de Ações derivadas das Opções deverão observar: (i) a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável e (ii) eventuais restrições que venham a ser impostas pela Política de Negociação das Ações de Emissão da Companhia.

Direito de Preferência dos Acionistas. Os acionistas, nos termos do que dispõe o art. 171, §3º, da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, não terão direito de preferência na outorga das Opções e na aquisição de Ações oriundas do exercício das Opções.

10. DATA DE VIGÊNCIA E TÉRMINO DO PLANO

Vigência. O Plano entrará em vigor mediante aprovação pela assembleia geral da Companhia e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, podendo, todavia, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral da Companhia ou na ocorrência dos seguintes eventos: Reorganização, dissolução ou liquidação da Companhia ou pelo cancelamento de seu registro de companhia aberta.

Término por Deliberação dos Acionistas. O término de vigência do Plano por deliberação dos acionistas da Companhia não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor, anteriormente outorgadas, nem a prevalência das restrições, instituídas no Plano, à negociabilidade das Ações e/ou ao direito de preferência.

Término por Reorganização da Companhia. Por ocasião da Reorganização da Companhia, o Plano terminará e qualquer Opções até então concedida extinguir-se-á. Caso nos documentos deliberativos da Reorganização da Companhia tenha se estabelecido por escrito, em conexão com tal transação, a permanência do Plano e a assunção- das Opções até então concedidas com a substituição de tais Opções por novas Opções, a companhia sucessora ou sua afiliada ou sociedades sob o seu controle, assumirá os ajustes apropriados no número, espécie e preço de ações, e nesse caso o Plano continuará na forma então prevista.

Término por Dissolução, Liquidação ou Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. Nas hipóteses de cancelamento de registro de companhia aberta, dissolução e liquidação da Companhia, o Plano e as Opções com base nele concedidas serão automaticamente extintas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanência no Emprego ou Cargo. Nenhuma disposição do Plano conferirá direitos aos Participantes relativos à garantia de permanência como administrador ou empregado da Companhia ou de sociedades sob o seu controle ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia ou de sociedades sob o seu controle, sujeito às condições legais e àquelas do contrato de trabalho, de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com os Participantes. Nenhuma disposição do Plano conferirá, ainda, aos Participantes, direitos concernentes à sua permanência até o término do seu mandato como vice-presidente, diretor ou membro da administração, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia ou de sociedades sob o seu controle em destituí-lo (a), nem assegurará o direito à sua reeleição para o cargo.

Direitos de Acionista. Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia

até que suas Opções sejam devidamente exercidas e as respectivas ações, adquiridas ou subscritas, nos termos do Plano e respectivo Contrato de Opção.

Alteração legal. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano.

* * *

ANEXO II

Informações Indicadas no Anexo 13 da Instrução CVM 481/09 com Relação ao Plano de Opção de Compra de Ações

1. Fornecer cópia do plano proposto

A cópia do Plano de Opção segue como Anexo I à presente proposta.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Poderão ser eleitos como Participantes do Plano de Opção os vice-presidente, os diretores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle, conforme aprovado pelo comitê de governança corporativa e políticas de gestão de pessoas da Companhia ou outro comitê indicado pelo Conselho de Administração ("Comitê").

b. Número máximo de opções a serem entregues

O Plano de Opção não prevê um número máximo de opções a serem outorgadas. No entanto, tendo em vista que cada opção dará direito ao Participante de adquirir 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, a quantidade de opções que vierem a ser outorgadas no âmbito do Plano de Opção não poderá resultar na efetiva entrega de ações preferenciais da Companhia em quantidade superior ao limite de ações indicado no item "c" abaixo.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O número máximo de ações que poderão ser efetivamente entregues em decorrência do exercício das opções não poderá exceder 4.500.000 ações preferenciais de emissão da Companhia.

d. Condições de aquisição

A outorga de opções nos termos do Plano de Opção deve ser realizada mediante a celebração de Instrumentos Particulares de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Contrato de Opção") entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, dentre outros, os termos e condições para exercício e pagamento das opções.

No entanto, não haverá prazo de carência (*vesting*) para exercício das opções, as quais serão exercíveis a partir da data de outorga das opções.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O Preço de Exercício das opções outorgadas nos termos do Plano de Opção será determinado pelo Conselho de Administração da Companhia, considerando o valor de mercado das ações

da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão à época da outorga, realizada em 2016, das ações restritas no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano de Ações Restritas da Gol, aprovado pela assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 19 de outubro de 2012.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Não haverá prazo de carência (*vesting*) para exercício das opções, as quais serão exercíveis a partir da data de outorga das opções.

g. Forma de liquidação de opções

O preço de exercício será pago à vista e em dinheiro pelos Participantes, mediante a utilização de recursos próprios do Participante. A titularidade das ações adquiridas mediante o exercício das opções será transferida aos Participantes após a quitação do correspondente preço de exercício, observados os procedimentos e prazos exigidos pelo agente escriturador ou custodiante das ações.

A Companhia entregará as ações objeto das opções exercidas através da emissão de novas ações dentro do capital autorizado.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de Opção poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, bem como em caso de incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a companhia remanescente não seja a Companhia, ou a venda substancial de todos os ativos da Companhia, ou a transferência do controle da Companhia, bem como no caso de cancelamento de registro de companhia aberta, dissolução e liquidação da Companhia. Qualquer alteração da legislação e regulamentação aplicável à Companhia poderá ensejar a revisão integral do Plano de Opção.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

Tendo em vista que a Companhia outorgou, em 2016, ações restritas a determinados executivos da Companhia no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano de Ações Restritas da Gol, aprovado pela assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 19 de outubro de 2012, as quais se tornaram vestidas em abril de 2019 em decorrência do cumprimento do prazo de carência de 3 (três) anos, o Plano de Opção tem por objetivo a conversão do direito às referidas ações restritas no direito de adquirir ações preferenciais através do exercício de opções, mediante o pagamento de um preço de exercício, nos termos do Plano de Opção, fortalecendo o alinhamento de interesses entre os acionistas da Companhia e os Participantes pelo compartilhamento de riscos inerentes à condição de acionista.

Tendo em vista que as ações restritas acima referidas se tornaram vestidas em 30 de abril de 2019, a conversão do direito às referidas ações restritas em opções de compra de ações preferenciais nos termos do Plano de Opção terá como data base 30 de abril de 2019, de modo que a data de outorga das opções de compra de ações do Plano de Opção seja 30 de abril de 2019.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

A Companhia, ao estabelecer a necessidade de investimento para que os executivos possam receber as ações da Companhia a que tinham direito no âmbito do Plano Incentivo de Longo Prazo – Plano de Ações Restritas da Gol, visa alinhar as ações dos participantes do Plano de Opção à visão dos acionistas Companhia, isto é, gerando um foco na valorização da ação da Companhia e, conseqüentemente, na maximização de lucros para os acionistas da Companhia.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano de Opção visa despertar em tais executivos o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano de Opção busca fortalecer a expectativa do acionista e investidor da Companhia de se criar a visão e o comprometimento de longo prazo no executivo, e o compromisso dos executivos em gerar valor e resultados sustentáveis para a Companhia no curto, médio e longo prazo.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto:

O valor das despesas estimadas do Plano de Opção, de acordo com o CPC 10 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata do pagamento baseado em ações, é de aproximadamente R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em 2019.